



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.493, de 3 de novembro de 2023, e a Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.591, de 13 de novembro de 2023, e considerando o constante no processo nº 23075.014942/2024-82,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear os(as) seguintes avaliadores(as) ad hoc para a etapa de avaliação qualitativa das propostas submetidas ao PROEXT-PG/UFPR, nos termos do Edital 01/2024 PROEC-PRPPG/UFPR:

Avaliador(a)	Matrícula UFPR
Alexandre Ferreira Santos	2091635
Camila Tonezer	2141862
Eliton Fontana	1163199
Everton Fernando Zanoelo	1457330
Fabiane Oliveira Farias	3261932
Fernando Augusto Pedersen Voll	1918907
Leonir Lorenzetti	2075017
Luciana Igarashi Mafra	1631323
Luis Ricardo Shigueyuki Kanda	1631323
Marcos Rogerio Mafra	1544314
Maria Lucia Masson	342471
Mônica Beatriz Kolicheski	1809186
Rita de Cassia dos Anjos	2154116
Roberta Chiesa Bartelmebs	1861273
Vitor Renan da Silva	2141910

Art. 2º Os(as) avaliadores(as) ad hoc atuarão na etapa de avaliação qualitativa das propostas, conforme os critérios estabelecidos pelo Edital 01/2024 PROEC-PRPPG/UFPR.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se e cumpra-se.

Curitiba, 11 de setembro de 2024.

[Assinado eletronicamente]

Helton José Alves

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Paraná

Assinado eletronicamente]

Mayara Elita Braz Carneiro

Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Universidade Federal do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **HELTON JOSE ALVES, PRO-REITOR(A) DE PESQUISA E POS-GRADUACAO**, em 13/09/2024, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA ELITA BRAZ CARNEIRO, PRO-REITOR(A) DE EXTENSAO E CULTURA**, em 13/09/2024, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7033275** e o código CRC **09F2C80E**.